

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE MAIO DE 2013 -----**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e cinquenta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente.-----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

9.1 – Procedimento de Alteração à Operação de Loteamento da PLIE – Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda – Art.º 27º do RJUE – Informação da DPO-----

Também por proposta da senhora Vereadora Elsa Fernandes a Câmara deliberou agendar o seguinte assunto: -----

2.3 – Celebração de Protocolo “Blocos de Judo” entre a Associação de Judo da Guarda – Escola de Judo Nuno Delgado – Fundação S. João de Deus – Agrupamento de Escolas - Câmara Municipal da Guarda – Conhecimento-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para cumprimentar a Dr.^a Ana Garcia, mostrando-se no entanto surpreendido pela sua nomeação, uma vez que pressupunha que para este cargo seria nomeado o Dr. Eduardo Matas, tendo em conta a sua experiência e competência, não querendo com isto pôr em causa a competência e mérito da senhora Dr.^a Ana Garcia, adiantando que estes concursos e estas nomeações, em sua opinião, não terão surgido em boa altura por uma questão de ética na política, tendo em conta que faltam cinco meses para as eleições. -----

Referindo-se ao processo da vídeo vigilância, disse terem constatado, após consulta ao Ministério da Administração Interna, não existir qualquer processo de licenciamento para o Centro Histórico, pelo que solicita, lhes seja facultada cópia dos documentos exibidos em tempos pelo senhor Vice-Presidente, de forma a esclarecer qual o equívoco existente que leva a que o processo esteja parado, uma vez que se está a falar de um processo barato, cofinanciado, pelo que julga ser inadmissível, à presente data, constatar-se a inexistência de vídeo vigilância no Centro Histórico.-----

Prosseguindo e no que concerne ao pagamento do PAEL, disse ter conhecimento que já foram transferidos pelo Governo 70% das verbas e como tal questiona se já foram pagas integralmente as faturas constantes desse montante, para quando se prevê o pagamento dos restantes 30% e se a Câmara já enviou o competente mapa de verificação de cumprimento do plano de ajustamento financeiro, tal como define a lei no seu artigo 12º, nº2, uma vez que disso depende o pagamento da

percentagem em falta. Lembrou ainda que tal como se comprovou aquando da aprovação das contas do Município, a Câmara da Guarda está a violar o Plano de Ajustamento do PAEL de uma forma manifesta, pelo que questiona se a Câmara admite mesmo assim receber os restantes 30%. -----

No que concerne ao parecer do ROC, sobre as contas de 2012, que foi enviado à última Assembleia Municipal, disse que o mesmo não lhes foi entregue, como tal não se podem pronunciar. -----

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz referiu-se aos comentários proferidos na última Assembleia Municipal, pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Presidente da Concelhia do PS, sobre o processo de dissolução da PLIE, com os quais discorda, por entender que a responsabilidade pelo fracasso deste processo é da própria Câmara por não ter sabido conduzir o mesmo, tendo levado a que os empresários tivessem perdido a confiança na Câmara Municipal, considerando ainda não ser esta a melhor altura para tomar decisões deste teor, desta importância, tendo em conta a proximidade da data das eleições, uma vez que vão vincular quem vier a seguir. -----

Ainda sobre as contas de 2012, vir dizer que são equilibradas, considera isso o cúmulo da demagogia, considerando-as completamente desequilibradas, tendo em conta os valores constantes do documento, estranhando que se diga que o endividamento não é excessivo e que o mesmo foi para investimento. Assim lembrou que desde 2006, altura em que este Executivo assumiu o poder Municipal, o défice de exploração é de 67.000.000.00€ (sessenta e sete milhões de euros), portanto superior ao total da dívida, mesmo tendo entretanto o Executivo para remediar a situação vendido património, acrescentando que só não se endividam mais porque estão vinculados ao contrato que assinaram do PAEL, sendo obrigados a cumprir as metas nele estipulado. -----

Concluindo, disse que relativamente à diminuição da dívida, entende como sendo positivo, no entanto constata ser muitíssimo superior àquela que encontraram quando este Executivo foi eleito. -----

Usou da palavra o senhor Presidente para respondendo às questões colocadas pelo senhor Vereador Rui Quinaz, começar por esclarecer que as contas foram discutidas e aprovadas em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, como tal nada mais tem a acrescentar, considerando o assunto como encerrado.-----

No que concerne ao PAEL, disse que já se encontram pagos mais de 7.000.000.00€ (sete milhões de euros) e que ainda não se pagou tudo, porque há situações de credores que já não existem, por terem entrado em insolvência e como tal aguarda-se instruções do Tribunal. De igual modo não foram pagos a outras pessoas por não terem reunido a documentação necessária para o efeito. -----

Relativamente à documentação que trimestralmente se envia à DGAL e Finanças, esclareceu que a mesma já foi enviada de acordo com o estipulado na legislação. --

No que diz respeito ao pagamento dos restantes 30% disse que têm existido contactos com a tutela, no sentido de lhes dar conhecimento de toda a situação, pelo que julga estar para breve a resposta. -----

Relativamente às chefias, esclareceu que só existiram novas nomeações, por imposição do Governo, porque a partir do momento que destituíram as anteriores, houve necessidade de novas nomeações de forma a assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal.-----

Ainda sobre as contas adiantou que na sua intervenção na Assembleia Municipal, a argumentação que usou foi que as contas são mais equilibradas se comparadas com anos anteriores.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento, para relativamente ao assunto da vídeo vigilância, esclarecer que aquando da regeneração urbana, foi elaborado

um projeto sobre a vídeo vigilância, tendo na altura sido solicitado parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados, não se tendo obtido qualquer resposta, mesmo após uma segunda solicitação, como tal, a candidatura teve que ser encerrada uma vez que o prazo expirou por falta do competente parecer, lembrando outros casos análogos ocorridos no País. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A FUNCIONÁRIO - RELATÓRIO FINAL - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Manuel Lopes Jorge, com a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Sector do Desporto da Divisão de Desenvolvimento Humano do Município da Guarda, nos termos do artigo 41º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final elaborado pelo instrutor do processo, no qual se propõe, ponderados os elementos determinantes do tipo e da medida da sanção aplicável à infração disciplinar praticada, constantes da lei acima descrita, a condenação do arguido na pena de suspensão por 20 dias. --
O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

A Câmara deliberou concordar com o relatório final e aplicar ao arguido a pena de suspensão por 20 dias. -----

1.2 - EDP - INFORMAÇÃO SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS E A EFECTUAR NO CONCELHO DA GUARDA – CONHECIMENTO:-----

Foi presente um ofício da EDP no qual se dá conhecimento das obras executadas no concelho da Guarda, durante o 2º semestre de 2012, bem como as obras em

curso, no âmbito da diminuição do consumo de energia elétrica na iluminação pública.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 - PSP - COMANDO DA GUARDA - RELATÓRIO DE SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA NOS ANOS DE 2011 E 2012 – CONHECIMENTO:-----

Foi presente um ofício da PSP – Comando Distrital da Guarda, acompanhado de relatório da sinistralidade rodoviária registada na área de atuação da PSP na cidade da Guarda, nos anos de 2011 e 2012. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE - EMISSÃO DE CERTIDÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Vicente no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas relativa à emissão de certificação das confrontações do art.º 544, daquela freguesia, destinada a escritura pública.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que deferiu a isenção do pagamento de taxas. -----

1.5 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - AUTORIZAÇÃO PARA DESFILE ACADÉMICO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:---

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita autorização, com isenção de taxas, para a realização do Desfile Académico que pretende levar a efeito no dia 5 de Maio, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a realização do evento e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.6 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENTERRO DO CALOIRO" COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita autorização, com isenção de taxas, para a realização do evento “Enterro do Caloiro” que pretende levar a efeito no dia 30 de Abril, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a realização do evento e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.7 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização da Serenata Monumental, que pretende levar a efeito na noite de 1 para 2 de Maio, na Praça Velha, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.8 - NDS - NÚCLEO DESPORTIVO E SOCIAL - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MARCHA AZUL" COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício do NDS – Núcleo Desportivo e Social, no qual se solicita autorização, com isenção de taxas, para a realização do evento “Marcha Azul” que pretende levar a efeito no dia 30 de Abril, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a realização do evento e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.9 - CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE DO PINHEIRO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício do Centro de Desporto Cultura e Solidariedade Social do Pinheiro, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização de baile que pretende levar a efeito no dia 26 de Abril entre as 21:00H e as 02:00H, naquele bairro.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: ----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fernão Joanes, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização das festividades em Honra e Louvor de Nossa Senhora do Soito, a levar a efeito nos dias 11, 12 e 13 de Maio, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A. - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., executante da obra do Gasoduto, Mangualde-Celorico-Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído para a área definida na faixa de servidão da obra no concelho da Guarda, a levar a efeito nos dias 6, 20 e 25 de Abril, no período das 08:00 às 17:00H, contra o pagamento das respetivas taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença contra o pagamento das taxas respetivas. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - CULTURGUARDA - FEIRA DE S. JOÃO DA GUARDA 2013 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA – PROPOSTA:-----

Foi presente um ofício da Culturguarda, no qual se apresenta proposta para a realização de mais uma edição da “Feira de S. João” a levar a efeito no Largo João de Deus, nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2013, cuja despesa se estima no montante total de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.2 - CULTURGUARDA - PASSOS À VOLTA DA MEMÓRIA - VISITAS ENCENADAS - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA – PROPOSTA:-----

Foi presente um ofício da Culturguarda, no qual se apresenta proposta para produção e realização da atividade Passos à Volta da Memória 2013, cuja despesa se estima no montante de 14.145,00€ (catorze mil cento e quarenta e cinco euros). -

A Câmara deliberou aprovar a autorizar a realização da despesa. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE S. DOMINGOS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º91/09 de 23 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DAS BARREIRAS E ZONA ENVOLVENTE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de receção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Biosfera - Construções Unipessoal, Lda., por contrato n.º95/09 de 25 de Novembro, em que a comissão de receção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - REPARAÇÃO DE ESTRADAS DEVIDO À INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de receção Provisória/Definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º68/2001 de 28 de Agosto, que é do seguinte teor:-----

“Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, constata-se que até à data não foi efetuado o devido Auto de Receção Provisória e conseqüente Auto de Receção Definitiva da presente empreitada. Contudo e uma vez que se verifica que a empreitada se encontra concluída, deve-se proceder à receção da mesma e repercutir a Receção Provisória da obra à data de 8 de Maio de 2002 uma vez que esta reflete a verificação dos trabalhos executados e respetiva conclusão dos mesmos. Assim deve-se também fazer repercutir a Receção Definitiva da empreitada à data de 8 de Maio de 2007 uma vez que não há registo que tenha sido detetada até essa data e durante o prazo de garantia de cinco (5) anos, qualquer defeito ou anomalia nos trabalhos executados.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DO BONFIM - RUA ALMEIDA
GARRETT - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOP, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A empresa Biosfera, adjudicatária da empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística da rede Viária Estruturante do Bairro do Bonfim – Rua Almeida Garrett” vem comunicar ao Município da Guarda que pretende suspender parcialmente os trabalhos invocando a existência de dois contratemplos que interferem com a execução dos mesmos. -----

Para análise deste assunto foi realizado reunião de trabalho entre mim, a diretora de fiscalização e o autor do projeto, da qual se lavrou uma ata que se anexa à presente informação. -----

Ali é dito, de forma clara, que efetivamente o projeto carece de ajustes e alterações que ainda não estão na posse do empreiteiro e como tal não pode executar os trabalhos correspondentes. -----

Assim sendo parece-me que o empreiteiro pode suspender parcialmente a execução dos trabalhos dada “a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”, como se refere na alínea a) do art.º 297º do CCP. -----

Alerta-se que tal suspensão, uma vez que se deve a factos não imputados ao empreiteiro, pode implicar a prorrogação do prazo da empreitada, a reposição do equilíbrio financeiro do contrato por agravamento dos custos na realização da obra ou a resolução do contrato (neste caso dependendo da duração da suspensão). -----

Assim parece de enviar à diretora de fiscalização da obra para elaboração da minuta do auto de suspensão e posteriormente deverá ser submetido à Câmara Municipal da Guarda para decisão.” -----

AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS

Aos sete dias do mês de Março de dois mil e treze, no local onde decorrem os trabalhos relativos à empreitada de "Requalificação Urbana e Paisagística da Rede Viária Estruturante do Bairro do Bonfim — Rua Almeida Garrett", compareceram os senhores Eng.º Luís Soares (na qualidade de projetista), Eng.ª Ana Ferreira, Eng.º José oliveira e o Medidor Orçamentista Michael Almeida, em representação do Dono de Obra (Câmara Municipal da Guarda) e simultaneamente agentes da fiscalização da obra, e a senhora Eng.ª Cristina Rodrigues, em representação do empreiteiro Biosfera — Construções Unipessoal, Lda., tendo-se lavrado o presente Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos, de acordo com o art.º 369º do Código dos Contractos Públicos e nos termos seguintes: -----

- a) A causa da suspensão parcial dos trabalhos, consiste na impossibilidade de prosseguir, por falta de elementos de projeto necessários e imprescindíveis para execução da rotunda entre a Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos e a Rua Almeida Garrett. Esta suspensão deriva também do facto de não ser permitido ao empreiteiro, cortar o trânsito na Rua Almeida Garrett, por se tratar de uma rua que dá acesso direto à Escola Secundária da Sé, sendo que os trabalhos necessários efetuar nessa rua, terão de ser adiados para as férias letivas.-----
- b) A suspensão dos trabalhos da empreitada é parcial. -----
- c) A suspensão é determinada pelo período de tempo necessário à entrega dos referidos elementos de projeto, necessários para a execução.-----

d) Inicialmente fixa-se um prazo mínimo de trinta dias, que se julga suficiente, mas que poderá ser aumentado ou diminuído mediante comunicação escrita do Dono da Obra ou da Fiscalização ao Empreiteiro. ----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os presentes.”-----

A Câmara deliberou ratificar o auto de suspensão parcial de trabalhos e dar seguimento ao processo nos termos propostos.-----

**6.5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS –
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FINAL DA OBRA PELA
EMBEIRAL: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOP, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos, e nos termos de reunião ocorrida no passado dia 9 de Abril do corrente, cumpre-me informar V.Ex^a que, -----

Vem a Embeiral apresentar pedido de "prorrogação do prazo", que estabelecia a data de 31 de Março do corrente para finalizar a empreitada em questão. Tendo presentes os elementos do processo em análise, e nos termos de reunião ocorrida a 09 de Abril do corrente, cuja ata se incluirá no processo após devidamente assinada por todos os intervenientes, informo que: -----

2. Relativamente ao solicitado pelo adjudicatário, remetendo-me à informação anteriormente prestada e enunciada no ponto anterior, parece-me que se mantém a ausência de fundamento legal que justifique a prorrogação do prazo contratual, pelo que o mesmo não é passível de ser prorrogado.

Assim sendo, deverão manter-se as medidas anteriormente propostas, também nesta fase, ou seja: -----

a) A Câmara Municipal da Guarda aceite que a finalização da obra no próximo dia 31 de Maio, de acordo com o proposto pelo Empreiteiro, aceitando também para os devidos efeitos o Plano de Trabalhos, sem no entanto prorrogar o prazo de execução do contrato; -----

b) Que se notifique o empreiteiro da aceitação do Plano, da não prorrogação do prazo, e que a Câmara Municipal da Guarda se reserva do direito de aplicação da multa contratual prevista no art.403º do CCP como sanção contratual do incumprimento verificado.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

6.6 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO CM 1176 ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - EXPROPRIAÇÕES - APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada “Restabelecimento do Traçado e Pavimentação do CM 1176 entre Trinta e Videmonte” anexa-se o processo de expropriações devidamente organizado relativo às parcelas 1, 18, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 47, 50A, 53, 54, 55 e 56, cujo valor importa em 14.471,43€ (catorze mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos).” -----

A Câmara deliberou aprovar o mapa de expropriações e autorizar a realização da despesa nos termos e fundamentos propostos na informação técnica. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - MARIA CONCEIÇÃO FORTE FALCÃO - RUA D. JOSÉ ALVES
MATOSO - GUARDA - TAXAS PAGAS POR OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO NÃO CONCRETIZADO - REVISÃO DO ATO
TRIBUTÁRIO DE 2006 – INDEFERIMENTO: -----**

Foi presente o processo em que a senhora Maria da Conceição Forte Falcão, residente na Rua Padre António Vieira n.º20, na Guarda, solicita que a verba 2.612,73€, paga ao Município através da guia n.º4434 datada de 03-09-2007, para assegurar as obras de urbanização respeitantes à operação de loteamento que pretendia levar a efeito na rua D. José Alves Matoso, e não concretizada, seja transferida para pagamento das taxas a cobrar sobre a obra que pretende realizar naquele local e cujo processo corre os seus trâmites na Câmara Municipal. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte Parecer do Setor de Assuntos Jurídicos: -----

PARECER

Fomos questionados no sentido de saber se umas taxas liquidadas e pagas no ano de 2006 podem ser objeto de revisão tributária. Emitimos, pois, parecer nos seguintes termos:-----

O pedido do contribuinte de revisão do ato tributário que foi praticado no ano de 2006 deve ser indeferido por caducidade de exercício do direito à revisão à luz do disposto no artigo 78º da Lei Geral Tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º398/98, de 17 de Dezembro, na sua atual redação).-----

Esta norma legal estabelece o prazo máximo de 4 anos para a revisão dos atos tributários e pedido do contribuinte. -----

Neste sentido se pronunciaram os Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 20-03-2002 (recurso n.º26580), de 17-05-2006 (recurso n.º16/06 e de 22-03-2011 (recurso n.º01009/10).-----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.”-----

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos termos e fundamentos expressos no presente parecer. -----

8.2 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QTA. DAS COVAS - GUARDA - ALVARÁ 02/91 - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Lda. Levou a efeito na Urbanização da Quinta das Covas – São Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º02/91 e 02/95, agora acompanhado de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização elaborado pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

“Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPUO e António José Cunha Diogo, Fiscal do DMOE e do SMAS Eng^a. Gisela Valente, Técnica Superior, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à **Recepção Definitiva**. Estava, ainda, presente o dono de obra.-----

Tendo os peritos supracitados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, **recebidas provisoriamente em 30.01.2012**, constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços face ao tempo decorrido, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo propor-se a receção definitiva das obras das infraestruturas do loteamento e libertação da caução. -----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respetiva comissão.”-----

A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e proceder em conformidade com o proposto no mesmo.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 17 a 29 de Abril de 2013.--

A Câmara tomou conhecimento. -----

AGENDAMENTO

2.3 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO “BLOCOS DE JUDO” ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA GUARDA – ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO – FUNDAÇÃO S. JOÃO DE DEUS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – CONHECIMENTO:--

Foi presente para conhecimento o protocolo em epígrafe que é do seguinte teor:----

Protocolo – Blocos de Judo

Objecto do protocolo: Leccionar aulas de formação de Judo no formato de Blocos de Judo a 240 alunos do Agrupamento de Escolas ao abrigo do programa de responsabilidade social "Formar Campeões...para a Vida!" da Escola de Judo Nuno Delgado. -----

O presente protocolo é celebrado entre: Associação de Judo do Distrito da Guarda, Escola de Judo Nuno Delgado, Fundação S. João de Deus, Agrupamento de Escolas e Câmara Municipal da Guarda.-----

ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DA GUARDA - Direitos e Deveres: -----

1. Promover e divulgar a parceria estabelecida com a Escola de Judo Nuno Delgado;-----
2. Promover e divulgar o projecto de responsabilidade social "Formar Campeões...para a Vida!"; -----
3. Participar nas reuniões organizativas agendadas entre a Câmara Municipal da Guarda, o Agrupamento de Escolas, a Fundação S. João de Deus e a Escola de Judo Nuno Delgado; -----
4. Participar no evento educativo "Desafio dos Campeões" a acontecer no Agrupamento de Escolas; -----
5. Participar no evento desportivo "Encontro dos Campeões" a acontecer no Agrupamento de Escolas; -----
6. Leccionar aulas de Judo nos Blocos de Judo no Agrupamento de Escolas através de *um* Professor devidamente acreditado para tal, nos períodos escolares definidos no calendário escolar associado ao ano lectivo de 2013/2014;-----
7. Justificar possíveis ausências às aulas de Judo nos Blocos de Judo perante o Agrupamento de Escolas e a Escola de Judo Nuno Delgado; -----
8. Implementar o Programa Pedagógico dos Blocos de Judo da Escola de Judo Nuno Delgado no Agrupamento de Escolas;-----
9. Distribuir as Fichas de Participação aos alunos do Agrupamento de Escolas; -----
10. Recolher as Fichas de Participação dos alunos do Agrupamento de Escolas devidamente preenchidas; -----

11. Entregar as Fichas de Participação aos alunos do Agrupamento de Escolas à Escola de Judo Nuno Delgado. -----

ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO — Direitos e Deveres: -----

1. Promover e divulgar as parcerias estabelecidas com a Câmara Municipal da Guarda, com o Agrupamento de Escolas, com a Fundação S. João de Deus e com a Associação de Judo do Distrito da Guarda;-----

2. Participar nas reuniões organizativas agendadas entre a Câmara Municipal da Guarda, o Agrupamento de Escolas, a Fundação S. João de Deus e a Associação de Judo do Distrito da Guarda;-----

3. Realizar o evento educativo "Desafio dos Campeões" no Agrupamento de Escolas;-----

4. Realizar o evento desportivo "Encontro dos Campeões" no Agrupamento de Escolas;-----

5. Definir o Programa Pedagógico dos Blocos de Judo da Escola de Judo Nuno Delgado no Agrupamento de Escolas; -----

6. Facultar as Fichas de Participação dos alunos do Agrupamento de Escolas à Associação de Judo do Distrito da Guarda;-----

7. Fornecer 40 metros quadrados de tapete para a prática de Judo sem custos; -----

8. Fornecer 80 fatos de Judo sem custos; -----

9. Fornecer 80 cintos de Judo sem custos; -----

10. Fornecer 80 sacos desportivos sem custos;-----

11. Fornecer 240 t-shirts sem custos. -----

FUNDAÇÃO S. JOÃO DE DEUS - Direitos e Deveres:-----

1. Promover e divulgar a parceria estabelecida com a Escola de Judo Nuno Delgado;-----

2. Promover e divulgar o projecto de responsabilidade social "Formar Campeões...para a Vida!"; -----

3. Participar nas reuniões organizativas agendadas entre a Câmara Municipal da Guarda, o Agrupamento de Escolas, a Escola de Judo Nuno Delgado e a Associação de Judo do Distrito da Guarda;-----

4. Angariar os fundos monetários necessários para a implementação dos Blocos de Judo no Agrupamento de Escolas nos períodos escolares definidos no calendário escolar associado ao ano lectivo de 2013/2014. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS — Direitos e Deveres:-----

1. Promover e divulgar a parceria estabelecida com a Escola de Judo Nuno Delgado;-----

2. Promover e divulgar o projecto de responsabilidade social "Formar Campeões...para a Vida!"; -----

3. Participar nas reuniões organizativas agendadas entre a Câmara Municipal da Guarda, a Fundação S. João de Deus, a Escola de Judo Nuno Delgado e a Associação de Judo do Distrito da Guarda; -----

4. Disponibilizar um espaço adequado para a realização do evento educativo "Desafio dos Campeões" no Agrupamento de Escolas; -----

5. Disponibilizar um sistema de som adequado para a realização do evento educativo "Desafio dos Campeões" no Agrupamento de Escolas;-----

6. Disponibilizar um espaço adequado para a realização do evento desportivo "Encontro dos Campeões" no Agrupamento de Escolas;-----

7. Disponibilizar um sistema de som adequado para a realização do evento desportivo "Encontro dos Campeões" no Agrupamento de Escolas; -----

8. Disponibilizar um espaço adequado para a prática de Judo no Agrupamento de Escolas;-----

9. Zelar pela arrumação, conservação e limpeza do tapete utilizado para a prática de Judo no Agrupamento de Escolas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA - Direitos e Deveres: -----

1. Promover e divulgar a parceria estabelecida com a Escola de Judo Nuno Delgado;-----

2. Promover e divulgar o projecto de responsabilidade social “Formar Campeões...para a Vida”; -----

3. Participar nas reuniões organizativas agendadas entre o Agrupamento de Escolas, a Fundação S. João de Deus, a Escola de Judo Nuno Delgado e a Associação de Judo do Distrito da Guarda.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

9.1 – PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA PLIE – PLANO DE PORMENOR DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA – ART.º27 DO RJUE – INFORMAÇÃO DA DPO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

I — Na sequência da recente aprovação pela Assembleia Municipal da alteração, por adaptação, ao "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda" (PPNPIG) no sentido de este passar a concretizar a definição da parcela necessária à construção da nova Subestação (60/15 KV) da Guarda, cuja construção se encontra prevista desde início para a área de intervenção deste instrumento de gestão territorial, bem como ainda a definição dos "corredores" de proteção às linhas de transporte de energia que a irão servir (em conformidade com os dados oportunamente fornecidos pela EDP Distribuição — Energia, S.A.), torna-se também necessário que tal alteração seja,

neste caso ao nível da operação de loteamento subsequente, objeto de uma deliberação de aprovação pela Câmara Municipal, deliberação esta em consequência da qual se irá posteriormente proceder ao respetivo registo na CRP. -----

II — Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º8' do artigo 27.º do regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º26/2010, de 30 de Março - RJUE), considera-se ser pois de propor que seja submetida à consideração da Câmara Municipal a aprovação da respetiva alteração.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento da PLIE nos termos e fundamentos expressos na informação técnica. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Diretora de Departamento de Administração Geral que a subscrevi. -----